



Curso 2012

A secretaria municipal de educação de Cordeirópolis comunica a abertura de matrículas para o seguinte curso :

ELETRICISTA INSTALADOR

Inscrições

Nº de vagas :16

Idade : 16 anos completos

Escolaridade : ensino fundamental

Período de Inscrições : 25/06 a 06/07 de 2012

Horário: das 12 as 17 horas

Local : Sede da Secretaria de Educação

Rua José Bonifácio ,385 - Centro – Fone: (19) 3556-9110

Documentos necessários:

Cópia do RG ,CPF, comprovantes de escolaridade e de residência

PERÍODO DAS AULAS

De 16 de julho a 15 de outubro

DIAS DAS AULAS

Todas Segundas, Terças e Quintas- Feiras
das 19 às 22 horas na
escola do SENAI de Limeira

Condução gratuita com saída em frente a
Escola Levy – Rua Visconde do Rio Branco, nº437

Horário de saída : 18h30 horas



Para maiores esclarecimentos ligar para 3556-9110 ou comparecer a
Rua José Bonifácio, 385- Centro – sede da Secretaria da Educação



Prefeitura
Municipal de
Cordeirópolis



**ATOS OFICIAIS DO PODER
Executivo**

Portaria nº 8.411-A de 23 de maio de 2012

Dispõe sobre a alteração da situação funcional de servidora do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,

Considerando o disposto no memorando expedido pela Coordenadoria de Recursos Humanos - Secretaria Municipal da Administração, anexo a esta Portaria.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a situação funcional da servidora Maria da Penha Rosendo Paiola, lotada no emprego público de Auxiliar de Serviços Gerais – Ref. 01 (ch-40) - Concurso Público - Edital 001/2008, alterada a contar de 23 de maio de 2012, devido sua aprovação no Concurso público – Edital nº 002/2011, onde classificou-se em 23 lugar, logrando assim habilitação para ingresso no emprego público de Auxiliar de Desenvolvimento Infantil - ADI – Ref. 04 (ch-40) no Quadro de Pessoal Permanente da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente, a Portaria nº 8.335, de 04 de abril de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 23 de maio de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 23 de maio de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo - Chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8435 de 11 de junho de 2012

Convalida a Prorrogação da Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho de servidor do Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1588/2012, de 30.05.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 28 de maio de 2012, convalidada a Prorrogação da Suspensão Temporária do Contrato de Trabalho do servidor Luiz Fernando Pereira Arruda – R.G. nº 18.894.315, no período de 28.05.2012 a 27.05.2014, mantidas na íntegra, as demais condições da Portaria nº 7697, de 31 de maio de 2012.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 11 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa da Secretaria Municipal de Administração da Municipalidade. Publicada, e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 11 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Portaria nº 8.436 de 15 de junho de 2012

Dispõe sobre autorização para servidora, reassumir suas funções no emprego público de Professora, no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Municipalidade, conforme especifica.

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis - LOMC; e,
Considerando - o disposto no Processo Administrativo nº 1727/2012, de 12.06.2012.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 23 de julho de 2012, autorizada a servidora Sra. Araciane Aparecida Buratti Cardoso “reassumir” seu emprego público de Professora, no Quadro de Pessoal Celetista Permanente da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30.03.2009, com posteriores alterações.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especificamente a Portaria nº 8269, de 22 de fevereiro de 2012.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, aos 15 de junho de 2012, 114 do Distrito e 65 do Município.

Jornal Oficial do Município de
Cordeirópolis
Órgão da Administração Pública Municipal
jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Produzido por: Assessoria de Imprensa de Cordeirópolis
Jornalista Responsável: Henry Villela MTB 32.825
Diagramação: Sócrates Bolorino
Impressão: Jornal Cidade de Rio Claro
Composição: Poder Executivo, Legislativo e Judiciário; Autarquias Municipais; Entidades Assistenciais

Tiragem - 1000 exemplares
Custo desta edição - R\$ 740,00
O jornal oficial do município é órgão de divulgação oficial da administração municipal instituído pela Lei 2274 de 11 de agosto de 2005, com suas posteriores alterações.
Paço Municipal Antonio Thirion - Praça Francisco Orlando Stocco, nº35 - Centro - Cordeirópolis/SP
CEP: 13.490-000 - Tel.: (19) 3556-9900 - www.cordeirópolis.sp.gov.br

COMUNICADO

ELEIÇÃO PARA NOVOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE CORDEIRÓPOLIS.

INSCRIÇÃO DE : 18/6/12 À 22/6/12

LOCAL: CANTINHO DOS CONSELHOS (RODOVIÁRIA)

INFORMAÇÕES: 3546-1931.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Redigida e lavrada na Coordenadoria Administrativa - Secretaria Municipal da Administração da Municipalidade. Publicada e registrada no Paço Municipal “Antonio Thirion”, em 15 de junho de 2012.

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo chefe
Secretaria Municipal da Administração

Processo Administrativo nº. 1154/2012

Contrato: 039/2012

Data: 11/05/2012
Valor: R\$ 78.408,00
Licitação: Convite nº. 031/2012
Contratada: José Jorente Me
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de coleta e transporte de materiais recicláveis no município de Cordeirópolis.
Prazo: 08 (oito) meses
Processo Administrativo nº. 0002/2012

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Portaria nº 8.345 de 05 de abril de 2012

Carlos Cezar Tamiazo – Prefeito Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o que lhe faculta o art. 81, em especial os incisos VIII e XIX, da Lei Orgânica do Município de Cordeirópolis – LOMC.

R e s o l v e:

Art. 1º - Fica a contar de 10 de janeiro de 2012, convalidada a nomeação do Sr. Paulo Henrique Habermann, para ocupar o cargo de Diretor de Coordenadoria da Coordenadoria Administrativa da Saúde - Ref. B (ch-40), na Secretaria Municipal da Saúde da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, tudo de conformidade com a Lei Complementar nº 141, de 30 de abril de 2009, com posteriores alterações.

Publicada na íntegra em quadro próprio no Paço da Prefeitura Municipal, na mesma data supra.

EXTRATO DE CONTRATOS

De ordem do Exmo.sr. Prefeito Municipal faz-se público, para conhecimento dos interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato: 028/2012

Data: 23/03/2012
Valor: R\$ 41.880,00
Licitação: Convite nº. 020/2012
Contratada: Irmãos Patreze Ltda EPP
Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços de retífica de motores e manutenção de bicos injetores dos veículos pertencentes à frota municipal.
Prazo: 12 (doze) meses
Processo Administrativo nº. 3378/2011

Contrato: 033/2012

Data: 18/04/2012
Valor: R\$ 26.200,00
Licitação: dispensada, nos termos do inciso X, art. 24, da Lei Federal 8.666/93.
Contratada: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - Senai
Objeto: contratação de prestação de serviços que entre si fazem a prefeitura municipal de Cordeirópolis e o serviço nacional de aprendizagem industrial – SENAI (escola SENAI “Luiz Varga”).
Prazo: 26/11/2012
Processo Administrativo nº. 1063/2011

Contrato: 038/2012

Data: 11/05/2012
Valor: R\$ 58.200,00
Licitação: Convite nº. 036/2012
Contratada: Cavallaro Produção Executiva de Projetos Culturais e Educacionais Serviços Burocráticos Ltda
Objeto: prestação de serviços de assessoria e consultoria para a secretaria municipal de cultura, turismo e eventos do município de Cordeirópolis, para elaboração, orientação e acompanhamento de projetos sócio-culturais educacionais junto ao ministério da cultura.
Prazo: 12 (doze) meses

Secretaria Municipal de Finanças e Orçamentos
Departamento de Suprimentos
Divisão de Licitações - Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que a Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, celebrou Termo de Contrato, nos moldes do que abaixo se resume:

Contrato de Prestação de Serviços nº 058/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada - Priscila Regina Lourenço
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP contrata Priscila Regina Lourenço, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Secretaria Municipal da Educação, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 1.972,33
Vigência: 11.06 a 21.12.2012
Data: 11.06.2012

Contrato de Prestação de Serviços nº 059/2012.

Contratante - Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Contratada – Flavia Vilela Lino
Objeto: A Prefeitura Municipal de Cordeirópolis/SP contrata Flavia Vilela Lino, nos termos da Lei nº 2599 de 17.06.2009, para exercer o emprego público de Professora PEB I - Secretaria Municipal da Educação, com jornada de 150 (cento e cinquenta) horas mensais, com salário de R\$ 1.723,68
Vigência: 05.06 a 23.11.2012
Data: 05.06.2012

Secretaria Municipal da Administração

EXTRATO DE CONVENIO

De ordem do Prefeito Municipal, faço público para conhecimento de interessados, que o Município de Cordeirópolis com sua sede Administrativa na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, celebrou convenio com as Entidades nos moldes do que abaixo se resume:

Convenente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Conveniada: Patrulha Mirim de Cordeirópolis
Objeto: É objeto do presente convenio o repasse do valor previsto na cláusula segunda, pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis através de liberação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a “Conveniada”, para o desenvolvimento do Projeto Aprendizagem de bens e serviços, tudo de conformidade com o apresentado pela Entidade e aprovado e certificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.
Valor R\$ 15.000,00
Prazo: O presente convenio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data do repasse previsto na cláusula anterior, podendo ser renovado por períodos anuais, mediante acordo por escrito entre as partes, sendo que o repasse será o indicado na cláusula segunda, a qual foi devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 2.814, de 31 de maio de 2012.
Data: 11.06.2012

Convenente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis
Conveniada: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis
Objeto: É objeto do presente convenio o repasse do valor previsto na cláusula segunda, pela Prefeitura

Municipal de Cordeirópolis através do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FMDCA, a “APAE”, para finalização das obras de ampliação da sede própria da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Cordeirópolis, tudo de conformidade com o apresentado pela Entidade e aprovado e certificado pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA.

Prazo: O presente convenio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data do repasse previsto na cláusula anterior, podendo ser renovado por períodos anuais, mediante acordo por escrito entre as partes, sendo que o repasse será o indicado na cláusula segunda, a qual foi devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 2.815, de 31 de maio de 2012.

Data: 11.06.2012

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Conveniada: Associação Amigos do Projeto Guri

Objeto: É objeto do presente convenio o repasse dos valores previstos na cláusula segunda, por meio do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e dos Adolescentes – CMDCA, pela Prefeitura Municipal de Cordeirópolis a “Associação”.

Prazo: O presente convenio terá vigência de 12 (doze) meses a partir da data do repasse previsto na cláusula anterior, podendo ser renovado por períodos anuais, mediante acordo por escrito entre as partes, sendo que o repasse será o indicado na cláusula segunda, a qual foi devidamente aprovada pela Lei Municipal nº 2.816, de 31 de maio de 2012.

Data: 11.06.2012

Conveniente: Prefeitura Municipal de Cordeirópolis

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira

Objeto: Fica prorrogado no período de 25.03 a 24.12.2012, a vigência do convenio firmado entre MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS SP, pessoa jurídica de direito público, titular do CNPJ/MF nº 44.660.272/0001-93, com sua Sede Administrativa na Prefeitura Municipal de Cordeirópolis SP, à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, centro, neste ato legalmente representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Carlos Cezar Tamiazo, doravante denominado simplesmente CONVENIENTE, e de outro lado a “Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Limeira”, pessoa jurídica de direito privado, titular do CNPJ/MF nº 51473.692/0001-26, com Hospital e Administração à Avenida Antonio Ometto, nº 675, Vila Cláudia, cidade de Limeira, neste ato representada legalmente pelo seu provedor Sr. Antonio Eduardo Francisco, perante as testemunhas ao final nomeadas.

Data: 12.06.2012

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Edital de Convocação - Edital 01/2010

Dispõe sobre convocação da candidata habilitada e classificada no concurso público conforme dispõe o edital de nº 01/2010, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

Resolve:

I - Pelo presente, fica convocada, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 18/06/2012 a 22/06/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, a candidata habilitada e classificada no concurso público **edital 01/2010**, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Psicóloga	Classificação
Juliana Vieira Von Zuben		12º lugar

II – Se a candidata se achar impossibilitada de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento da candidata convocada implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente a interessada.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de junho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 18 de junho de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

Edital de Convocação - Edital 02/2011

Dispõe sobre convocação do candidato habilitado e classificado no concurso público conforme dispõe o edital de nº 02/2011, conforme especifica:

Carlos César Tamiazo, prefeito do município de Cordeirópolis, estado de São Paulo, usando das atribuições legais:

R e s o l v e:

I - Pelo presente, fica convocado, conforme discriminado abaixo, **para comparecer, no período de 18/06/2012 a 22/06/2012, a partir das 8h, na Seção do Pessoal da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, sito à Praça Francisco Orlando Stocco nº 35**, o candidato habilitado e classificado no concurso público edital 02/2011, para manifestar anuência sobre a admissão e demais providências cabíveis.

Nome	Farmacêutico	Classificação
Rafael Francisco Olivato		02º lugar

II – Se o candidato se achar impossibilitado de comparecer, poderá fazer-se representar por seu procurador devidamente credenciado.

III - O não comparecimento do candidato convocado implicará na perda dos direitos decorrentes da habilitação no concurso público em apreço, para efeito de ingresso.

IV - Independentemente de publicação em jornal, a presente convocação está sendo feita diretamente ao interessado.

Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, 18 de junho de 2012.

Carlos Cezar Tamiazo
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

Publicado no Paço Municipal de Cordeirópolis, 18 de junho de 2012

José Aparecido Benedito
Coordenador Administrativo-Chefe
Departamento de Administração

NOVA DATA DA SESSÃO PÚBLICA E ALTERAÇÃO DO EDITAL

Pregão Presencial nº 23/12

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais e medicamentos para diabéticos.

Nova data da Sessão Pública do Pregão: 03/07/2012, às 10:00 horas.

Local: Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis, situada à Praça Francisco Orlando Stocco, nº 35, Centro, Cordeirópolis/SP.

A Prefeitura do Município de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, torna público que, no dia, horário e local acima indicado, realizar-se-á a sessão pública de licitação na modalidade Pregão Presencial. O edital completo poderá ser retirado no endereço supracitado, no horário das 12:00 às 17:00 horas, ou através do sítio da PMC (www.cordeirópolis.sp.gov.br). Não serão enviados editais pelo correio ou por e-mail.

Cordeirópolis, 18 de junho de 2012.

João Paulo Fassis
Diretor de Suprimentos

RESOLUÇÃO Nº. 04/12 DE 18 DE JUNHO DE 2012

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe foram conferidas pela Lei nº. 1854 de 03/03/96;

Considerando a deliberação da plenária realizada em 12 de Junho de 2012;

R E S O L V E :

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Ação 2012;

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Assistência Social, em 18 de Junho de 2012.

Cássia de Moraes

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS Nº 01/2012

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Concurso Público nº 01/2012, tendo a supervisão da Comissão Organizadora, nomeada pela PORTARIA 8372 de 02 de Maio de 2012; especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I - TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Concurso Público de Provas N.º 01/2012, não havendo pendências quanto aos recursos após decorridos os prazos legais, referente aos empregos a saber: **2.01** – Agente de Vigilância e Monitoramento; **2.03** – Inspetor de Alunos; **2.04** – Motorista; **2.05** – Técnico de Enfermagem; **3.01** – Educador Físico; **3.02** – Enfermeira do Trabalho; **3.03** – Engenheiro de Segurança do Trabalho; **3.06** – Médico Oftalmologista; **3.07** – Médico Ortopedista; **3.08** – Médico Psiquiatra Chefe do CAPS; **3.10** – Médico Pediatra.

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do concurso público para o provimento dos Empregos acima descritos, na conformidade dos Editais publicados, em especial a listagem de **classificação** dos candidatos - publicada em 14 de Junho de 2012 - devidamente separados por empregos – disponível na Internet nos endereços: www.cordeirópolis.sp.gov.br e www.integrabil.com.br, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2012.

II – COMUNICA ainda, que a HOMOLOGAÇÃO para os empregos: **1.01** – Auxiliar de Cuidador/Educador Casa da Esperança e **2.02** – Cuidador/Educador Casa da Esperança - cujas provas foram aplicadas em 03/06/2012, dar-se-á após a conclusão do CURSO DE CAPACITAÇÃO nos termos do item 6.2 do Edital Completo.

III – COMUNICA também que **não houve candidatos inscritos** para os empregos: **3.04** – Médico Ginecologista e **3.05** – Médico Oftalmologista, **bem como não houve candidatos classificados** para o emprego: **3.09** – Médico Psiquiatra.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, pública o presente termo.

CORDEIRÓPOLIS / SP, 15 de Junho de 2012.

CARLOS CEZAR TAMIZO
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS / SP



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORDEIRÓPOLIS – SP
PROCESSO SELETIVO DE PROVAS Nº 01/2012

**EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO**

O Prefeito do Município de Cordeirópolis – SP, no uso de suas atribuições legais e pelo que preceitua o Edital do Processo Seletivo nº 01/2012, com a supervisão da Comissão Organizadora, nomeada pela PORTARIA 8372 de 02 de Maio de 2012; especialmente designada para acompanhamento e fiscalização dos trabalhos, **FAZ SABER** que:

I - TENDO em vista a conclusão dos trabalhos de realização do Processo Seletivo N.º 01/2012, das **PROVAS OBJETIVAS**, não havendo pendências quanto aos recursos após decorridos os prazos legais, referente as funções a saber: **1.01** - Agente Comunitário de Saúde – área 02 e **1.02** - Agente Comunitário de Saúde – área 05.

RESOLVE:

RATIFICAR E HOMOLOGAR, o resultado final do concurso público para o provimento dos Empregos acima descritos, na conformidade dos Editais publicados, em especial a classificação dos candidatos - publicados em 14 de Junho de 2012 - devidamente separados por empregos – pela Internet nos endereços: www.cordeirópolis.sp.gov.br e www.integrabil.com.br, tudo em conformidade com o disposto no Edital nº 01/2012.

Para que surtam os efeitos legais e que ninguém alegue ignorância, pública o presente termo.

CORDEIRÓPOLIS / SP, 15 de Junho de 2012.

CARLOS CEZAR TAMIZO
PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS / SP

ATOS OFICIAIS DO PODER
Legislativo

Resolução nº 4, de 14 de junho de 2012

(Projeto de Resolução nº 7/2012, da Mesa Diretora)

Fixa o subsídio dos vereadores e do Presidente da Câmara para a 16ª Legislatura.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º É fixado em R\$ 3.890,00 (três mil, oitocentos e noventa reais) o subsídio dos vereadores da Câmara Municipal de Cordeirópolis, para a 16ª Legislatura.

Art. 2º É fixado em R\$ 5.490,00 (cinco mil, quatrocentos e noventa reais) o subsídio do Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis.

Art. 3º O valor dos subsídios fixados por esta Resolução sofrerá revisão geral anual, a que se refere o art. 37, X da Constituição Federal, no mês de maio, aplicando-se, para tanto, o IPC (Índice de Preços ao Consumidor do Município de São Paulo) da FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Poder Legislativo.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2013.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, 14 de junho de 2012.

Prof. Wilson José Diório
Presidente

Publicada no “Espaço Vereador Bento Avelino Lordello”, em 14 de junho de 2012.

Jornal Oficial do município de Cordeirópolis

- Pontos de Distribuição -



- Paço Municipal “Antônio Thirion”
- Câmara Municipal
- Assessoria de Imprensa da Prefeitura
- Biblioteca Municipal
- Postos de Saúde
- Autarquias: SAAE
HMC
- Bancas de Jornais da Cidade
- Cartório de Notas e Eleitoral
- Delegacia de Polícia
- Promoção Social
- Secretarias: Educação
Saúde

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2012**EDITAL DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA PROVA PRÁTICA E DA CLASSIFICAÇÃO PROVISÓRIA - TÉCNICO EM ENFERMAGEM**

O Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis, Estado de São Paulo, através da empresa Confiatta Consultoria e Gestão Ltda, em cumprimento às disposições constantes do Edital Completo, publicado resumidamente na imprensa local e no site www.confaiatta.com.br tomam públicas as seguintes decisões:

I – DIVULGAR a pontuação obtida pelos candidatos nas Provas Práticas de Técnico em Enfermagem, realizadas no dia 16/06/2012, em cumprimento ao disposto nos itens 7 e 10.2 do Edital de Concurso Público nº 01/2012:

CARGO 03 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM											
CLASSIFICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	DATA DE NASCIMENTO	RG	NOTAS OBTIDAS					TOTAL DE PONTOS PROVA PRÁTICA	
					PROVA PRÁTICA						
					CRITÉRIOS						
					1	2	3	4	5		
1	005323	EDMILSON DO NASCIMENTO	24/04/1978	288554395	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00	
2	005299	CRISTIANE APARECIDA SPATTI	19/10/1978	28573216X	20,00	20,00	18,00	16,00	20,00	94,00	
3	005258	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	06/04/1976	280574654	20,00	20,00	18,00	14,00	20,00	92,00	
4	005509	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	09/08/1972	226373976	18,00	20,00	15,00	18,00	20,00	91,00	
5	005381	ERIKA FERNANDA APARECIDA JACYNTHO	23/06/1977	273645122	16,00	20,00	12,00	15,00	20,00	83,00	
6	005150	ALINE DA SILVA PIRES	24/09/1986	454681811	20,00	20,00	12,00	15,00	15,00	82,00	
7	005175	NELSON LOURENÇO AVILA SILVA	08/09/1984	23736038X	10,00	20,00	15,00	16,00	20,00	81,00	
8	005166	FLAVIA GONÇALVES DA CUNHA FRANCHINI	12/08/1973	276529728	10,00	20,00	18,00	12,00	20,00	80,00	
9	005335	WILMAR GALDINO LOPES	25/09/1981	304477461	8,00	20,00	15,00	16,00	20,00	79,00	
10	005292	MARIANA MUNIZ BARBOSA	17/10/1990	477428666	15,00	15,00	10,00	18,00	20,00	78,00	
11	005573	DANIELA REGINA FRANCHINI FASSIS	10/04/1987	407779826	16,00	20,00	15,00	15,00	10,00	76,00	
12	005397	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	09/08/1984	425284608	20,00	20,00	16,00	5,00	15,00	76,00	
13	005220	MARTA FERNANDES PINHEIRO GOMES	12/05/1978	331238706	14,00	20,00	10,00	16,00	15,00	75,00	
14	005139	ROSALIA APARECIDA EVARISTO	26/10/1965	182588650	8,00	20,00	18,00	18,00	10,00	74,00	
15	005241	MARIANA SCHMIDT	18/06/1965	414494246	10,00	20,00	10,00	15,00	18,00	73,00	
16	005187	ELIANA BARBOSA STAHL	04/07/1981	455101644	20,00	20,00	10,00	14,00	8,00	72,00	
17	005553	ADRIANA PRATES DE PAULA	15/04/1976	263745089	16,00	15,00	13,00	5,00	5,00	54,00	
18	005250	MARCOS ODAIR DE OLIVEIRA	29/08/1968	218486224	8,00	20,00	6,00	10,00	10,00	54,00	
(*) 19	005572	VANESSA APARECIDA VEIRA	12/03/1980	308376462	NÃO COMPARECEU					0,00	
(*) 20	005511	ANA LUCIA APOLINARIO DE SOUZA DE BRITO	10/04/1978	293952930	NÃO COMPARECEU					0,00	
(*) 21	005435	CARLOS ANTONIO DA SILVA	01/09/1980	334771651	NÃO COMPARECEU					0,00	
(*) 22	005448	CATIMILA NAKADA	05/09/1986	422181274	NÃO COMPARECEU					0,00	

(*) – desclassificado em razão do não comparecimento na data afixada para realização da Prova Prática.

II – DIVULGAR a relação contendo a Classificação Provisória, mediante a soma das notas das Provas Teóricas com as Provas Práticas, na conformidade do item 10.2 do Edital do Concurso Público nº 01/2012, bem como mediante a aplicação dos critérios de desempate previstos no item 11 do mesmo Edital:

CARGO 03 – TÉCNICO EM ENFERMAGEM												
CLASSIFICAÇÃO	INSCR.	CANDIDATO	DATA NASCIMENTO	RG	NOTAS OBTIDAS					TOTAL DE PONTOS PROVA PRÁTICA	TOTAL GERAL	
					PROVA TEÓRICA	PROVA PRÁTICA						
						CRITÉRIOS						
						PONTOS	1	2	3			4
1	005509	ALESSANDRA APARECIDA RODRIGUES	09/08/1972	226373976	75,00	18,00	20,00	15,00	18,00	20,00	91,00	166,00
2	005292	MARIANA MUNIZ BARBOSA	17/10/1990	477428666	85,00	15,00	15,00	10,00	18,00	20,00	78,00	163,00
3	005258	RICARDO RIBEIRO DA SILVA	06/04/1976	280574654	70,00	20,00	20,00	18,00	14,00	20,00	92,00	162,00

4	005323	EDMILSON DO NASCIMENTO	24/04/1978	288554395	57,50	20,00	20,00	20,00	20,00	20,00	100,00	157,50
5	005187	ELIANA BARBOSA STAHL	04/07/1981	455101644	80,00	20,00	20,00	10,00	14,00	8,00	72,00	152,00
6	005299	CRISTIANE APARECIDA SPATTI	19/10/1978	28573216X	57,50	20,00	20,00	18,00	16,00	20,00	94,00	151,50
7	005381	ERIKA FERNANDA APARECIDA JACYNTHO	23/06/1977	273645122	62,50	16,00	20,00	12,00	15,00	20,00	83,00	145,50
8	005166	FLAVIA GONÇALVES DA CUNHA FRANCHINI	12/08/1973	276529728	65,00	10,00	20,00	18,00	12,00	20,00	80,00	145,00
9	005150	ALINE DA SILVA PIRES	24/09/1986	454681811	62,50	20,00	20,00	12,00	15,00	15,00	82,00	144,50
10	005175	NELSON LOURENÇO AVILA SILVA	08/09/1984	23736038X	62,50	10,00	20,00	15,00	16,00	20,00	81,00	143,50
11	005220	MARTA FERNANDES PINHEIRO GOMES	12/05/1978	331238706	67,50	14,00	20,00	10,00	16,00	15,00	75,00	142,50
12	005573	DANIELA REGINA FRANCHINI FASSIS	10/04/1987	407779826	62,50	16,00	20,00	15,00	15,00	10,00	76,00	138,50
13	005335	WILMAR GALDINO LOPES	25/09/1981	304477461	57,50	8,00	20,00	15,00	16,00	20,00	79,00	136,50
14	005397	WELLINGTON SILVA DE OLIVEIRA	09/08/1984	425284608	60,00	20,00	20,00	16,00	5,00	15,00	76,00	136,00
15	005241	MARIANA SCHMIDT	18/06/1985	414494246	62,50	10,00	20,00	10,00	15,00	18,00	73,00	135,50
16	005139	ROSALIA APARECIDA EVARISTO	26/10/1965	18258850	60,00	8,00	20,00	18,00	18,00	10,00	74,00	134,00
17	005553	ADRIANA PRATES DE PAULA	15/04/1976	263745089	67,50	16,00	15,00	13,00	5,00	5,00	54,00	121,50
18	005250	MARCOS ODAIR DE OLIVEIRA	29/08/1968	218486224	60,00	8,00	20,00	6,00	10,00	10,00	54,00	114,00

III - **FIXAR**, de acordo com as disposições constantes do Edital do Concurso Público nº 01/2012, os dias **21 e 22 de junho de 2012** para interposição de recursos contra a Classificação Provisória obtida em razão dos pontos da Prova Prática.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento é expedido o presente Edital.

Cordeirópolis, 18 de junho de 2012.

Antônio Luiz Vasques
Presidente Executivo do Hospital e Maternidade de Cordeirópolis

Confiatá Consultoria e Gestão Ltda.



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
CMSE - 2ª RM - 14ª CSM
7ª Delegacia de Serviço Militar
COMUNICADO

A Junta de Serviço Militar, solicita o comparecimento dos cidadãos abaixo relacionados, para tratarem de assuntos de seus interesses:-

ADRIANO SERGIO DA SILVA
ALEXANDRE APARECIDO BAPTISTA
ANDERSON APARECIDO SANTOS DA SILVA
ANDRÉ CRIS DE OLIVEIRA DA SILVA
ANDRÉ LUIZ DE OLIVEIRA
AUGUSTO SERGIO RAMOS SOBRINHO
CLESIO DA SILVA
ELISON RODRIGUES DOS SANTOS
ERIVELTON NUNES DE ANDRADE
EVERTON DE CARVALHO
FELIPE EDUARDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES

FERNANDO HENRIQUE DE BARROS
FRANCISCO BELCHIOR SUBRINHO
ISMAEL GALVÃO DE SOUSA
JOSÉ NILSON SILVA LEITE
JOSIEL RIBEIRO LEITE
MAIQSON NUNES DE ANDRADE
MARCOS ANDRÉ SANTOS DA ROCHA
MILTON SOARES DE BRITO
RAFAEL RICARDO CAMARGI
RENE TABOSA DA SILVA

Márcia Ap. Fernandes Lucke
Secretária da JSM/045

**EDITAL DE INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS PARA O
CONSELHO TUTELAR 2012**

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Cordeirópolis, cumprindo as atribuições que a legislação lhe confere (Lei Federal nº 8069/90 ECA, art. 139), dentre as quais assumir a responsabilidade do processo para a escolha dos membros do Conselho Tutelar (art. 8º Lei Municipal nº 2357/06 de 21 de julho de 2006), torna público a todos os interessados que no período de 18 a 22 de Junho de 2012, estarão abertas as inscrições para o Processo de Escolha dos cinco membros titulares e cinco suplentes do Conselho Tutelar de Cordeirópolis/SP, com jornada de trabalho de 06 horas diárias sendo 30 horas semanais e remuneração equivalente a Referência 04, Tabela I, RS 1.260,13 do Quadro do Funcionalismo Municipal (Lei complementar nº 0141/2009 onde da nova Estrutura Administrativa do Município e estabelece normas para os serviços com posteriores alterações), tudo de conformidade com o determinado no art. 16 da Lei Municipal nº 2357/06, com posteriores alterações encarregados de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, nos termos das Leis Federais 8069/90 e 8242/91 (Estatuto da Criança e do Adolescente).

I – DO PROCESSO PARA ESCOLHA:

1. O processo para a escolha será constituído por duas etapas: processo de Seleção e processo de Eleição.
2. O processo para escolha acima descrito será organizado mediante Lei Municipal nº 2357/06.

II – DAS INSCRIÇÕES:

1. As inscrições serão feitas pessoalmente ou por procurador legalmente habilitado, no “Cantinho dos Conselhos” situado a Rua Guilherme Krauter, (Terminal Rodoviário) – Cordeirópolis/SP, no período de 18 a 22 de Junho de 2012, das 07:00 as 11:30 e das 13:00 as 15:30 horas.

2. São requisitos mínimos para o cargo:

- a) reconhecida idoneidade moral;
- b) idade superior a 21 (vinte e um) anos;
- c) residir no município de Cordeirópolis há mais de 05 (cinco) anos;
- d) estar em gozo dos direitos políticos;
- e) diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
- f) desvinculação de todo e qualquer partido político;
- g) não se encontrar, no momento da candidatura e processo eletivo, respondendo a processo criminal;
- h) disponibilidade para o trabalho exclusivo;
- i) Ser habilitado como motorista, pela categoria B ou estar em processo de habilitação, durante o processo de Seleção e Eleição para o Conselho Tutelar.
- j) Será critério de exclusão o candidato que não participar da fase de treinamento.

3. No ato da inscrição o candidato devera obrigatoriamente apresentar os seguintes documentos:

- a) 1 foto 3x4 recente;
- b) (cópia) diploma de conclusão do Ensino médio ou superior;
- c) (cópia) RG (Registro Geral);
- d) (cópia) CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- e) (cópia) Título de Eleitor e comprovante da ultima votação;
- f) (cópia) Comprovante de residência (conta de luz, água ou telefone).

4. No ato da inscrição devera ser preenchido e assinado pelo candidato:

- a) declaração de idoneidade moral, de residência no município há mais de 05 (cinco) anos e desvinculação de todo

e qualquer partido político assinado por duas testemunhas.

III – DO PROCESSO DE SELEÇÃO:

O Processo de seleção será constituído das seguintes etapas: Formação e Prova, sendo aplicados através da equipe de profissionais do Instituto Motirô – RCS Consultoria e Assessoria em Relações Humanas Ltda CNPJ nº 10.362.403/0001-34 de Itacemópolis SP.

1º momento: Formação dos candidatos que fizeram suas inscrições.

- a) A formação será realizada nos dias 27 e 28 de Junho de 2012 das 19:00 as 22:00 horas nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte-Cordeirópolis/SP.
- b) Após a etapa concluída, será divulgada em jornal oficial do município a relação de candidatos aptos para a Prova.

2º momento: Elaboração, aplicação e correção de prova baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente.

- a) A prova acontecerá no dia 14 de Julho de 2012 das 08:00 as 11:00 nas dependências da Entidade Patrulha Mirim de Cordeirópolis, situada a Rua Lourenço Emelino Mazzutti, 801 – Jardim Jose Corte – Cordeirópolis/SP, devendo o candidato comparecer 15 minutos antecedentes ao início da prova;
- b) A prova será baseada no Estatuto da Criança e do Adolescente, redação e interpretação de texto;
- c) O processo devera selecionar por pontuação de corte de no mínimo de 50% de acerto;
- d) O resultado dos aprovados será divulgado em jornal oficial do município, onde caberá recurso de 01 (um) dia útil contado da data de publicação.

O candidato que chegar atrasado ficará impedido de fazer a prova e será excluído do pleito eleitoral.

O candidato devera comparecer na data da Prova munido com um documento oficial com foto.

Divulgado o resultado definitivo, da relação dos candidatos habilitados a participarem do pleito, os mesmos terão o prazo de 01 (um) dia útil para requererem seus registros de candidatura junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, situado a Rua Guilherme Krauter, s/n (terminal rodoviário).

IV – DO PROCESSO DE ELEIÇÃO:

Os candidatos aptos na primeira etapa serão submetidos a um Processo Eleitoral conforme consta no artigo 8º da Lei Municipal nº 2357/06, de 21 de julho de 2006.

V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS:

1. A escolha e nomeação do candidato serão regidas pela legislação em vigor, já referida na introdução do presente Edital;
2. Não será permitida a apresentação ou entrega de documentos fora do prazo fixado neste Edital e no regulamento deste processo;
3. A relação dos inscritos, que preencherem os requisitos estabelecidos no presente Edital, será publicada no Jornal Oficial do Município, quando se inicia o registro e numeração das candidaturas;
4. O resultado deste Processo de Escolha será publicado no Jornal Oficial do Município e terá validade de 03 (três) anos contados a contar do Ato do Executivo nomeando os Conselheiros Tutelares escolhidos de Cordeirópolis.

Cordeirópolis, 24 de Maio de 2012.

NADIR DE CASTRO FIGUEIRA

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

O Jornal Oficial

circula agora duas vezes na semana

**Os prazos limites
para envio de arquivos são:**

**Os arquivos que chegarem até as segundas-feiras
às 17h (serão publicados na edição de quarta-feira)**

**Os arquivos que chegarem até as quartas-feiras às
17h (serão publicados na edição de sexta-feira)**

Todos os documentos devem ser enviados por e-mail e os prazos de chegada de arquivos terão como base de data e horário a entrada no Servidor da Prefeitura. É fundamental sempre ligar confirmando se o recebimento dos arquivos foram bem sucedidos.

Enviar sempre para os e-mails:

imprensa@cordeirópolis.sp.gov.br e jornal.oficial@cordeirópolis.sp.gov.br

O envio de material para publicação no Jornal Oficial deve ser feito até as quartas-feiras às 17h. Os documentos que chegarem após essa data e horário serão publicados na semana seguinte.